



---

**Superintendência do  
Desenvolvimento  
do Nordeste**



**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

**SISTEMA SUDENE DE OUVIDORIA**

**APRESENTAÇÃO**

1. A Coordenação de Ouvidoria da SUDENE compõe a estrutura organizacional básica da Autarquia, conforme estabelece o Art. 7º, Inciso V da Lei Complementar nº 125/2007. Como integrante do Sistema Brasileiro de Ouvidorias Públicas, desenvolve sua atuação segundo as diretrizes estratégicas definidas pela Ouvidoria Geral da União, participando da rede capitaneada pela Ouvidoria Geral do Ministério da Integração Nacional - MI, com a qual interage, recebendo apoio técnico-operativo, nos termos da Portaria nº 94/2009, do referido Ministério.

2. Neste ano de 2011, no campo de atuação de sua Ouvidoria, a SUDENE firmou mais um passo seguro rumo ao desenvolvimento e implementação progressiva de um sistema de participação da sociedade na gestão e aperfeiçoamento constante dos seus instrumentos, políticas e programas de ação, instituídos com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento brasileiro equilibrado, espacial e socialmente, a partir da promoção de atividades voltadas ao desenvolvimento incluente e sustentável em sua área de atuação.

3. Este propósito se revela principalmente nas seguintes realizações:

- a) Aprovação do Plano de Trabalho para a elaboração da Carta de Serviço ao Cidadão, a ser realizada no ano vindouro;
- b) Instituição do Sistema SUDENE de Ouvidoria, por meio da Portaria SUDENE nº 88, de 21 de setembro de 2011 (Anexo I).
- c) Contribuição para a superação das atuais deficiências do planejamento regional no Nordeste, mediante o encaminhamento à Diretoria Colegiada de uma Nota Técnica intitulada “ Proposta para a Instituição de um Processo Sistêmico de Implementação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste- PRDNE” (Anexo II).

4. A par de tais conquistas, pode-se constatar a evolução ocorrida, durante o ano, no desempenho do Sistema SUDENE de Ouvidoria, resultante das ações gerenciais postas em prática em 2010, especialmente da implantação do Sistema MI/OUV, com apoio do Ministério da Integração Nacional, mediante a observação do conjunto de quadros e gráficos estatísticos apresentado a seguir.

5. O somatório de 282 manifestações, sendo 263 através do correio eletrônico, 18 por recurso telefônico e uma correspondência, representa um incremento de 131% frente ao ano anterior.

6. As numerosas solicitações indicam uma crescente participação da população na utilização do Sistema SUDENE de Ouvidoria, como revelam quadro I e gráfico I referentes às *Demandas por Tipos de Manifestação* (fls. 05), assim como os de *Evolução Semestral das Demandas* (quadro II e gráfico II - fls. 06), permitindo um estudo comparativo 2010-2011 do atendimento segundo os tipos. Em seguida, passamos à análise das informações, quadro III e gráfico III *Classificação das Informações por Assuntos* (fls. 07 e 08), que permitiu identificar as mais recorrentes e com que frequência são requestadas.

7. No estudo dos quadros e gráficos que tratam das *Manifestações Atendidas Segundo as Áreas Solucionadoras*, janeiro a junho/2011 (quadro e gráfico IV a, fls. 09 e 10) e julho a dezembro/2011 (quadro e gráfico IV b, fls. 11 e 12), tratando das Unidades Solucionadoras no âmbito de SUDENE, observa-se que a maior parte das demandas foi solucionada por esta Ouvidoria, seguida pela Coordenação de Incentivos Fiscais (DGFN/CGIF/CIE) e pela Coordenação de Fundos e Financiamento (DFIN/CGFD).

8. Por meio dos dados apresentados no quadro V e gráfico V, *Manifestações Atendidas Segundo as Áreas de Entrada* (fls. 13), identifica-se que o meio mais acionado para as manifestações foi o Sistema MI/OUVSUDENE. A dinâmica da ação efetiva dos trabalhos de divulgação conduz à observação de que aperfeiçoamentos ainda são cabíveis.

9. Resta mencionar que, quanto às novas atividades a serem incorporadas às já exercidas atualmente, mediante a implantação da **Lei da Acesso à Informação**, merece destaque o fato positivo da existência de uma Ouvidoria

## SUDENE/OUVIDORIA – RELATÓRIO DA OUVIDORIA – JAN A DEZ /2011

estruturada na SUDENE, o que facilitará inconteste este processo, ressaltando o papel da própria Autarquia que, antecipando-se oportunamente e antevendo as mudanças contemporâneas, tem contribuído com a parcela que lhe cabe para o fortalecimento do exercício da cidadania.

### Equipe da Ouvidoria da SUDENE

Telúrio Homem  
Telúrio Homem de Siqueira Cavalcanti  
Ouvidor

Silvia Maciel  
Silvia Maciel  
Assessora de Ouvidoria

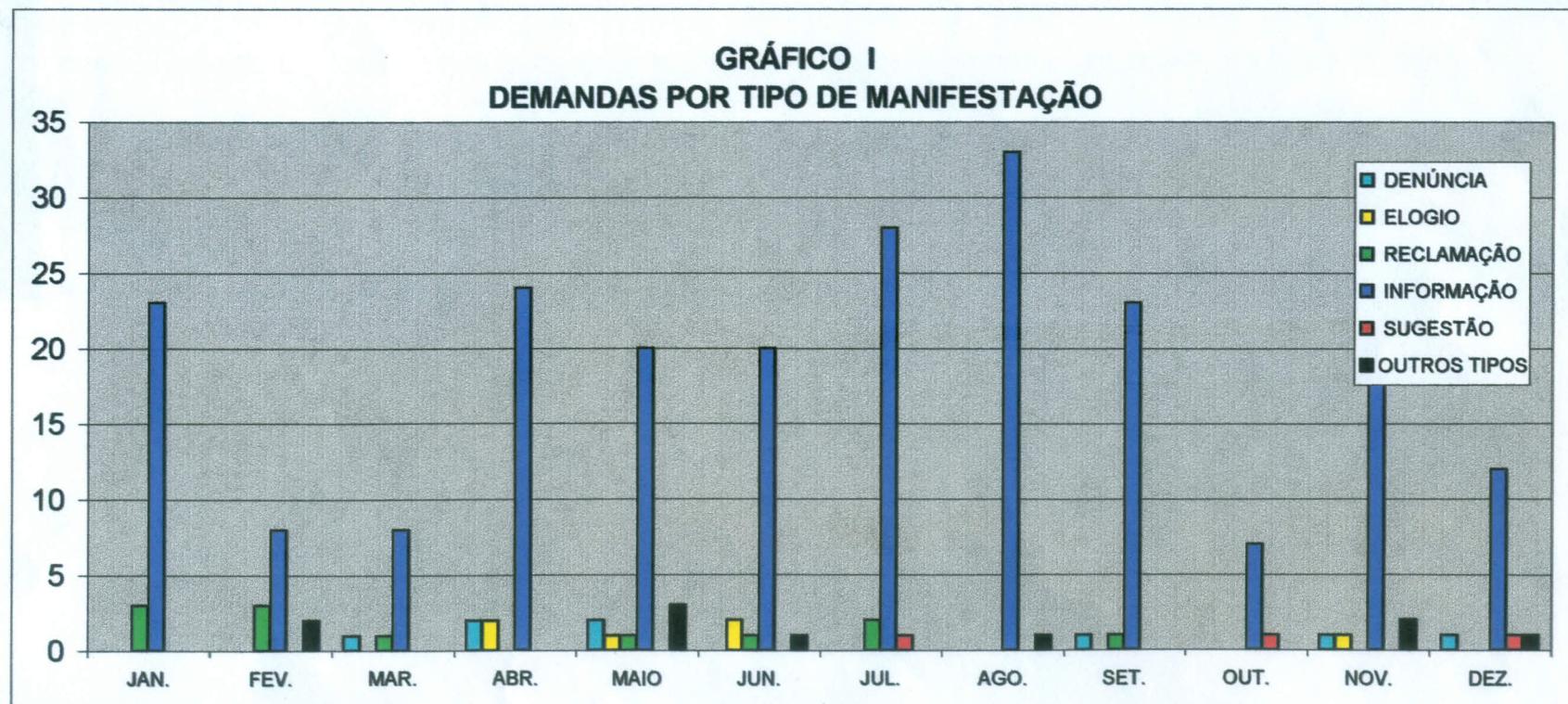
Magali Costa  
Magali Costa  
Técnica de Ouvidoria

Francisco Lima Jr.  
Francisco Lima Jr.  
Técnico de Ouvidoria

**SUDENE / OVIDORIA**  
**QUADRO I - DEMANDAS POR TIPO DE MANIFESTAÇÃO**  
janeiro a dezembro de 2011

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES	M E S E S												
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
DENÚNCIA	0	0	1	2	2	0	0	0	1	0	1	1	8
ELOGIO	0	0	0	2	1	2	0	0	0	0	1	0	6
RECLAMAÇÃO	3	3	1	0	1	1	2	0	1	0	0	0	12
INFORMAÇÃO	23	8	8	24	20	20	28	33	22	8	18	12	224
SUGESTÃO	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	3
OUTROS TIPOS	0	2	0	0	3	1	0	1	0	0	2	1	10
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>13</b>	<b>10</b>	<b>28</b>	<b>27</b>	<b>24</b>	<b>31</b>	<b>34</b>	<b>24</b>	<b>9</b>	<b>22</b>	<b>15</b>	<b>263</b>

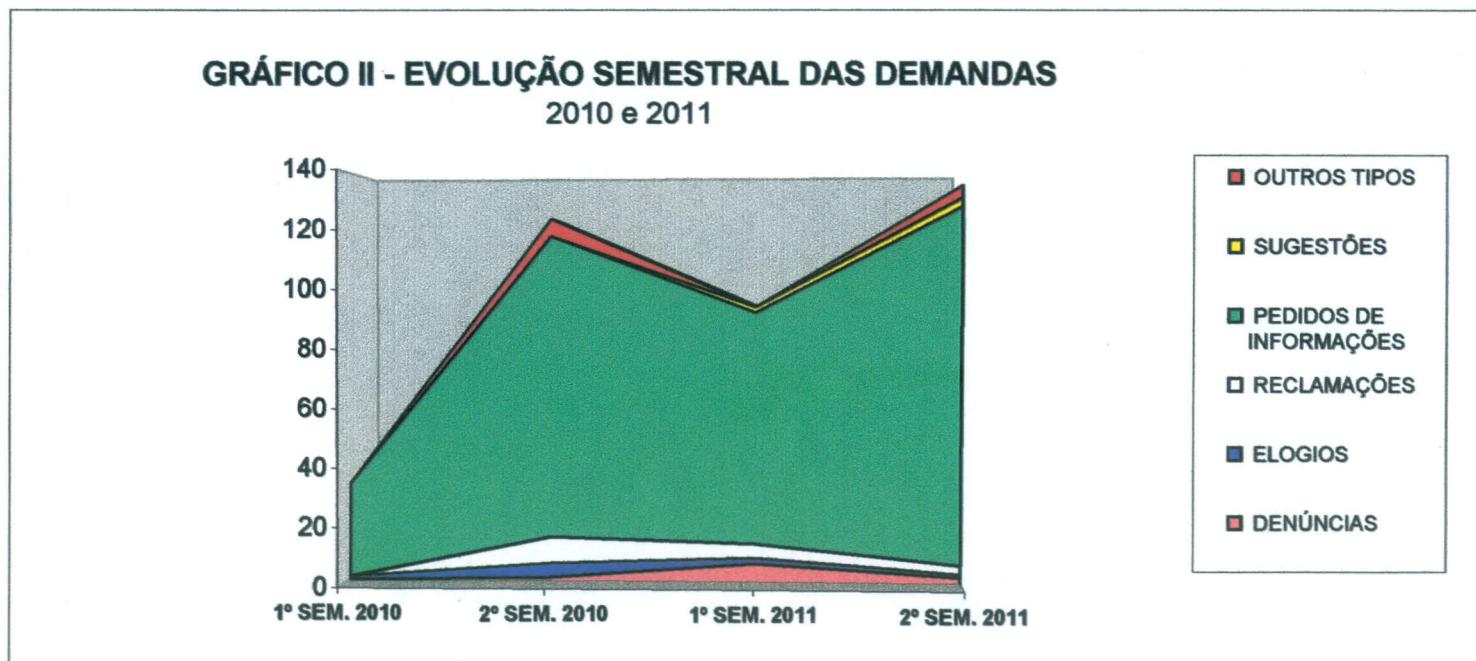
Fonte: Sudene/Ovidoria



**SUDENE / OUVIDORIA**  
**QUADRO II - EVOLUÇÃO SEMESTRAL DAS DEMANDAS**  
janeiro a dezembro de 2011

TIPO DE MANIFESTAÇÃO	1º SEM. 2010	2º SEM. 2010	1º SEM. 2011	2º SEM. 2011
DENÚNCIAS	0	1	6	2
ELOGIOS	1	5	2	1
RECLAMAÇÕES	0	9	5	3
<b>PEDIDOS DE INFORMAÇÕES</b>	<b>32</b>	<b>103</b>	<b>79</b>	<b>122</b>
SUGESTÕES	0	0	2	3
OUTROS TIPOS	0	6	0	4
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>89</b>	<b>94</b>	<b>135</b>

Fonte: Ouvidoria/Sudene

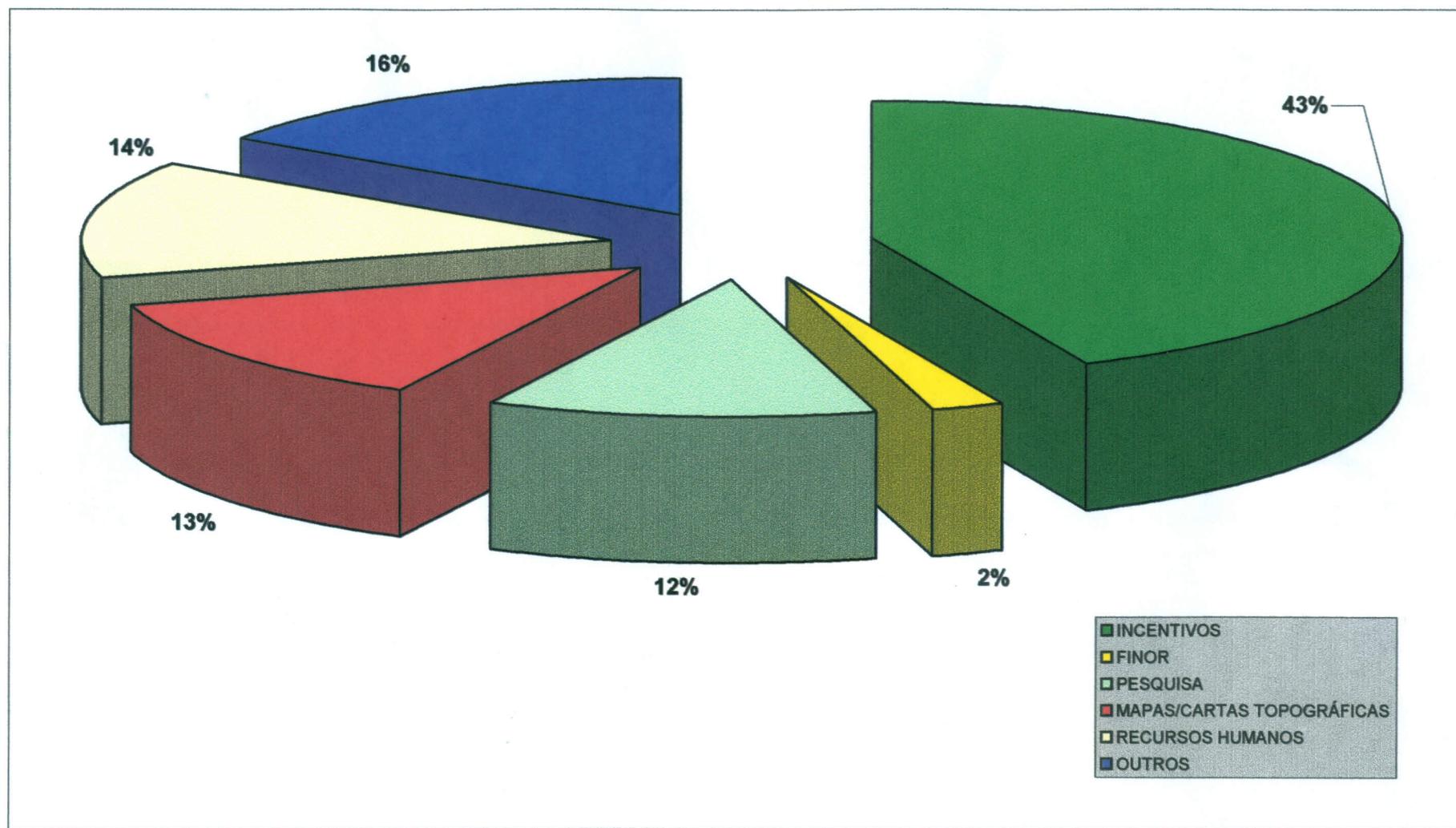


**SUDENE/OUVIDORIA**

**QUADRO III - CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES POR ASSUNTOS**  
**Janeiro a Dezembro de 2011**

<b>Meses</b>	<b>Incentivos</b>	<b>Finor</b>	<b>Pesquisa</b>	<b>Aquisição de Mapas e Cartas Topográficas</b>	<b>Recursos Humanos</b>	<b>Outros</b>	<b>Subtotal</b>
<b>Janeiro</b>	10	-	-	03	06	04	23
<b>Fevereiro</b>	03	-	-	-	-	05	08
<b>Março</b>	02	-	-	02	02	02	08
<b>Abril</b>	11	-	02	03	06	02	24
<b>Maio</b>	11	-	02	02	04	01	20
<b>Junho</b>	14	-	01	02	-	03	20
<b>Julho</b>	07	02	07	04	06	02	28
<b>Agosto</b>	13	-	06	08	03	03	33
<b>Setembro</b>	09	02	02	-	01	08	22
<b>Outubro</b>	02	01	-	02	01	02	08
<b>Novembro</b>	08	-	04	03	01	02	18
<b>Dezembro</b>	07	-	03	-	01	01	12
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>	<b>05</b>	<b>27</b>	<b>29</b>	<b>31</b>	<b>35</b>	<b>224</b>
<b>%</b>	<b>43</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>100</b>

**SUDENE/OUVIDORIA**  
**GRÁFICO III - CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES POR ASSUNTOS**  
janeiro a dezembro de 2011

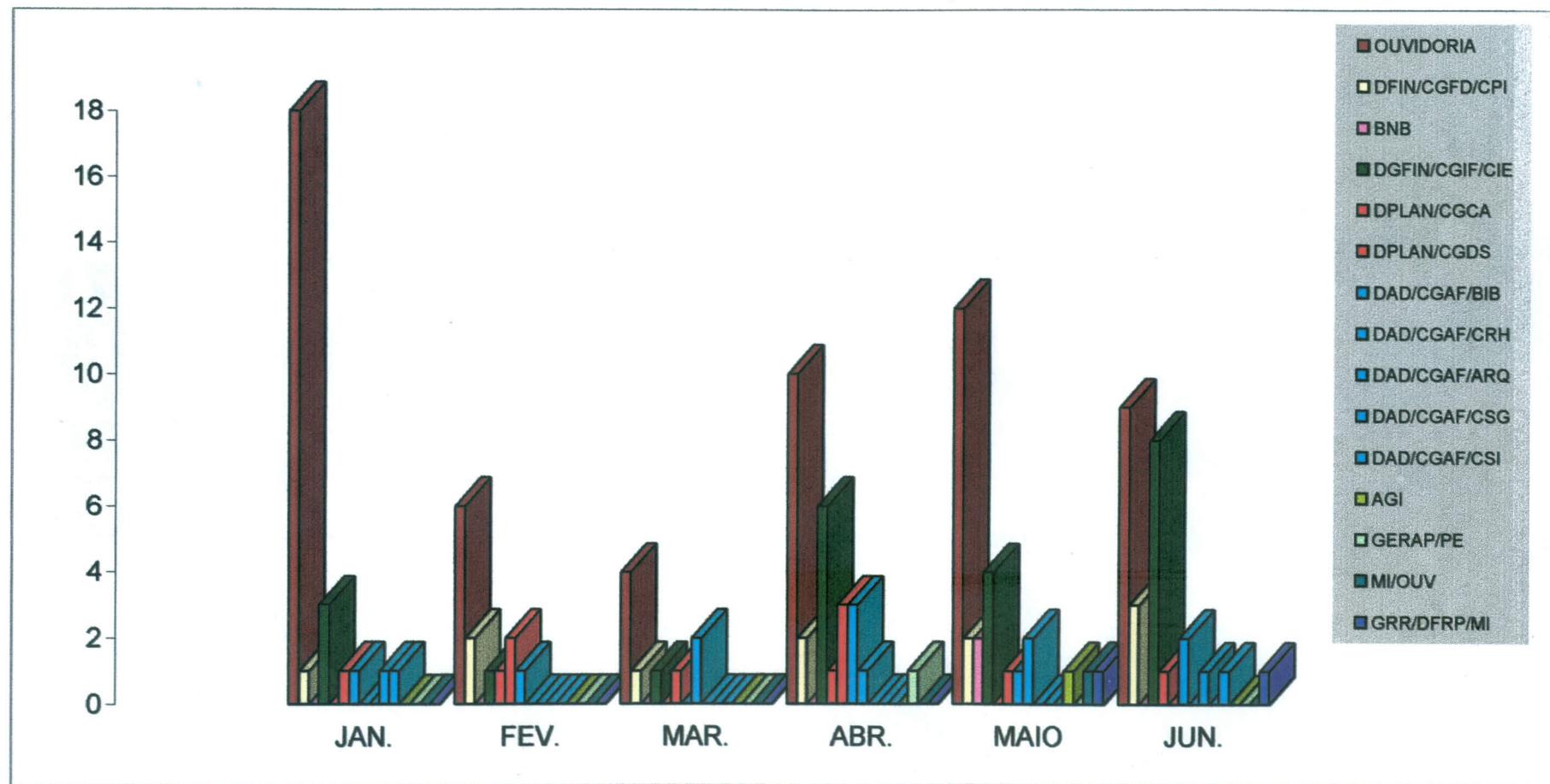


**SUDENE/OUVIDORIA**  
**QUADRO IV a - MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS SEGUNDO AS ÁREAS SOLUCIONADORAS**  
janeiro a junho de 2011

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	M E S E S							TOTAL	(%)
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.			
OUVIDORIA	18	6	4	10	12	9	59	46,1%	
DFIN/CGFD/CPI	1	2	1	2	2	3	11	8,6%	
BNB	0	0	0	0	2	0	2	1,6%	
DGFIN/CGIF/CIE	3	1	1	6	4	8	23	18,0%	
DPLAN/CGCA	0	1	0	1	0	1	3	2,3%	
DPLAN/CGDS	1	2	1	3	1	0	8	6,3%	
DAD/CGAF/BIB	1	1	0	3	1	2	8	6,3%	
DAD/CGAF/CRH	0	0	2	1	2	0	5	3,9%	
DAD/CGAF/ARQ	0	0	0	0	0	1	1	0,8%	
DAD/CGAF/CSG	1	0	0	0	0	0	1	0,8%	
DAD/CGAF/CSI	1	0	0	0	0	1	2	1,6%	
AGI	0	0	0	0	1	0	1	0,8%	
GERAP/PE	0	0	0	1	0	0	1	0,8%	
MI/OUV	0	0	0	0	1	0	1	0,8%	
ASCOM	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	
GRR/DFRP/MI	0	0	0	0	1	1	2	1,6%	
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>26</b>	<b>128</b>	<b>100,00%</b>	<b>9</b>

Fonte: Sudene/Ouvidoria

**SUDENE/OUVIDORIA**  
**GRÁFICO IV a - MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS SEGUNDO AS ÁREAS SOLUCIONADORAS**  
janeiro a junho de 2011

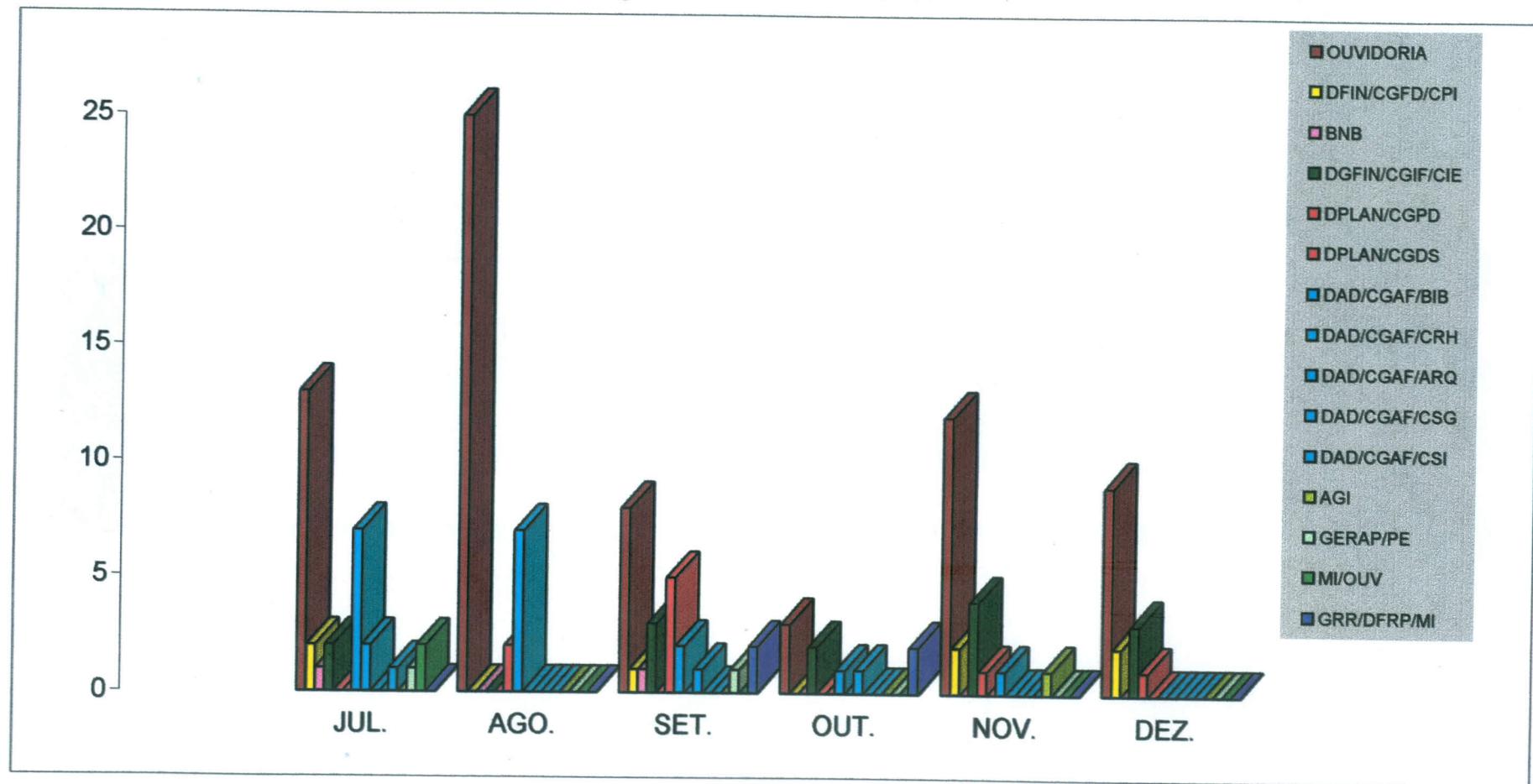


**SUDENE/OUVIDORIA**  
**QUADRO IV b - MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS SEGUNDO AS ÁREAS SOLUCIONADORAS**  
 julho a dezembro de 2011

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	M E S E S							TOTAL	(%)
	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.			
OUVIDORIA	13	25	8	3	12	9	70	51,9%	
DFIN/CGFD/CPI	2	0	1	0	2	2	7	5,2%	
BNB	1	0	1	0	0	0	2	1,5%	
DGFIN/CGIF/CIE	2	0	3	2	4	3	14	10,4%	
DPLAN/CGPD	0	0	0	0	1	1	2	1,5%	
DPLAN/CGDS	0	2	5	0	0	0	7	5,2%	
DAD/CGAF/BIB	7	7	2	1	1	0	18	13,3%	
DAD/CGAF/CRH	2	0	0	0	0	0	2	1,5%	
DAD/CGAF/ARQ	0	0	1	1	0	0	2	1,5%	
DAD/CGAF/CSG	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	
DAD/CGAF/CSI	1	0	0	0	0	0	1	0,7%	
AGI	0	0	0	0	1	0	1	0,7%	
GERAP/PE	1	0	1	0	0	0	2	1,5%	
MI/OUV	2	0	0	0	0	0	2	1,5%	
ASCOM	0	0	0	1	0	0	0	0,0%	
GRR/DFRP/MI	0	0	2	2	0	0	4	3,0%	
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>34</b>	<b>24</b>	<b>10</b>	<b>21</b>	<b>15</b>	<b>135</b>	<b>99,26%</b>	

Fonte: Sudene/Ouvidoria

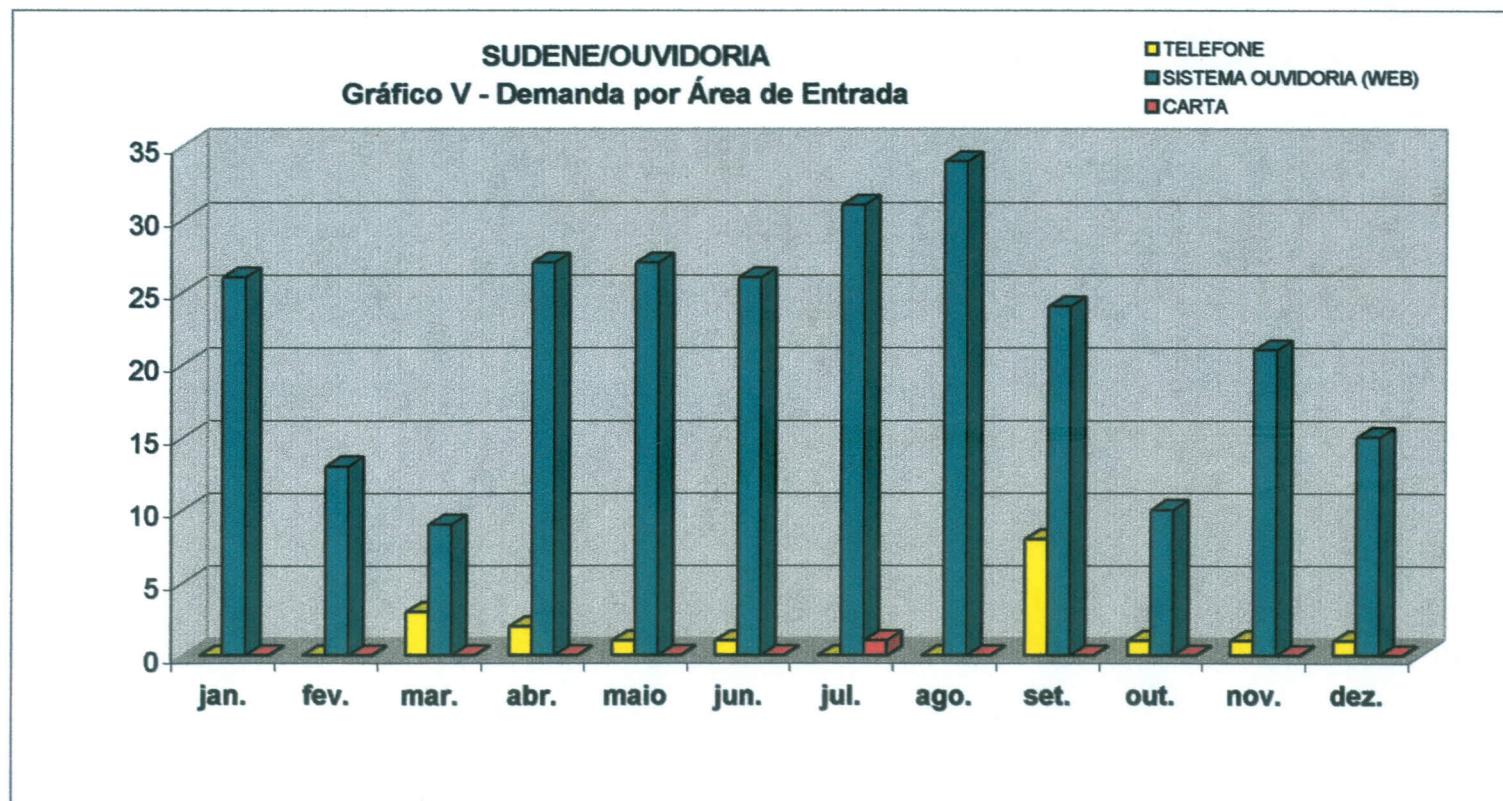
**SUDENE/OUVIDORIA**  
**GRÁFICO IV b - MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS SEGUNDO AS ÁREAS SOLUCIONADORAS**  
 julho a dezembro de 2011



**SUDENE / OUVIDORIA**  
**Quadro V - MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS SEGUNDO AS ÁREAS DE ENTRADA**  
janeiro a dezembro de 2011

Área de Entrada	jan.	fev.	mar.	abr.	maio	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	Total
TELEFONE	0	0	3	2	1	1	0	0	8	1	1	1	18
SISTEMA OUVIDORIA (WEB)	26	13	9	27	27	26	31	34	24	10	21	15	263
CARTA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<b>Subtotal</b>	<b>26</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>27</b>	<b>32</b>	<b>34</b>	<b>32</b>	<b>11</b>	<b>22</b>	<b>16</b>	<b>282</b>

Fonte: Ouvidoria/Sudene



## **ANEXO I**

### **PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE PARA A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA SUDENE DE OUVIDORIA**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA N.º 88 , de 21 de SETEMBRO de 2011

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, art. 21, do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, amparado por decisão de sua Diretoria Colegiada nos termos do inciso III, art. 8º do Anexo I do mesmo Decreto,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o sistema SUDENE de Ouvidoria - SISTEMA SUDENE/OUV.

§1º É objetivo estratégico do Sistema de Ouvidoria concorrer para o melhoramento sustentado dos padrões e indicadores de desempenho concernentes à organização operativa e a gestão das políticas e programas pertinentes aos instrumentos institucionais de ação da SUDENE, com foco na acessibilidade e qualidade dos serviços prestados, assim como no aperfeiçoamento contínuo dos correspondentes aparatos normativos.

§2º As ações referidas no parágrafo anterior serão tomadas, à luz da participação dos cidadãos e suas legítimas organizações integrantes, efetivas ou potenciais, dos respectivos públicos alvo, consubstanciada na captação e análise de suas necessidades, insatisfações e propostas consistentes de mudanças, expressas em manifestações voluntárias devidamente estimuladas.

**CAPÍTULO I**  
**DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art 2º Poderão participar no desenvolvimento dos processos referenciados no artigo 1º, os cidadãos brasileiros ou de outros países, em geral, individualmente ou através de suas organizações.

Parágrafo único. As participações da cidadania poderão realizar-se mediante o encaminhamento à Ouvidoria da SUDENE de manifestações consistentes em pedidos de informação, denúncias, críticas ou sugestões concernentes ao desenvolvimento dos processos de normatização e implementação dos instrumentos de ação da SUDENE.

Art. 3º Integram o SISTEMA SUDENE/OUV:

I- Como Órgão Superior de Orientação Estratégica e Operativa do Sistema, a **Diretoria Colegiada**;

II- Como Órgão de Coordenação Estratégica e Técnico-Operativa do Sistema, a **Coordenação de Ouvidoria**;

III- Como Órgãos Técnicos Solucionadores do Sistema, as **Diretorias e respectivas Coordenações-Gerais e Coordenações**;

IV- Como Colegiado Técnico de Orientação Estratégica e Operativa do Sistema, o **Comitê de Ouvidoria da SUDENE**;

V- Como parceiros Institucionais Internos, a Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional - ASCOM, a Assessoria de Gestão Institucional – AGI, a Coordenação de segurança da informação a serviços de rede, a Coordenação Geral de Gestão de Convênios, a Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Recursos Humanos, a Comissão de Ética, a Auditoria e a Procuradoria Federal junto à SUDENE.

VI- Como Parceiros Institucionais Externos todas as unidades pertinentes ao Sistema Nacional de Ouvidorias Públicas e, particularmente as que compõem a Rede de Ouvidorias do MI, criada pela Portaria n.º 94 do Ministro da Integração Nacional.

## CAPÍTULO II

### DO PLANO DE OUVIDORIA

Art. 4º Todos os órgãos/unidades integrantes da estrutura organizacional da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste realizarão as respectivas atividades de ouvidoria em consonância com o Plano de Ação do Sistema SUDENE de Ouvidoria – PLANOUV/SUDENE.

§1º - O PLANOUV/SUDENE compreenderá:

- a) objetivo e diretrizes estratégicas de ação;
- b) atividades prioritárias.

§2º - O desenvolvimento executivo do PLANOUV/SUDENE será objeto de um processo sistêmico de acompanhamento e avaliação que será conduzido com a participação de todos os integrantes do Sistema SUDENE/OUV, e se expressará principalmente na elaboração e formalização de relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação.

§3º - O PLANOUV/SUDENE terá vigência de 2 anos e, sempre que sejam completados 12 meses de execução, será objeto de um processo de revisão e reformulação, seguindo as conclusões e recomendações do último relatório semestral de acompanhamento e avaliação, de modo a proporcionar, mediante a incorporação de mais um período anual, o restabelecimento de sua vigência bienal.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS COMPETENCIAS DOS ÓRGÃOS**

Art. 5º - Compete à Diretoria Colegiada, como Órgão Superior de Orientação Estratégica e Operativa, apreciar e aprovar o PLANOUV/SUDENE e respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, além de outros documentos correlatos encaminhados pelo Comitê de Ouvidoria.

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada deverá designar um de seus membros para atuar, em articulação com a Coordenação de Ouvidoria, no acompanhamento permanente das atividades do Sistema SUDENE de Ouvidoria, cabendo-lhe, inclusive, providenciar a inserção na pauta das reuniões, dos assuntos concernentes ao desenvolvimento das referidas atividades.

Art. 6º - À Coordenação de Ouvidoria, como Órgão de Coordenação estratégica e Técnico-Operativa, além das competências estabelecidas no Regimento Interno da SUDENE, terá como atribuições específicas:

I- Convocar, coordenar e secretariar as reuniões do Comitê de Ouvidoria, a serem realizadas sempre que detectadas as suas necessidades, estabelecendo as respectivas pautas em articulação com os dirigentes e representantes dos demais Órgãos participantes;

II- Elaborar e encaminhar a apreciação do Comitê de Ouvidoria e à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada as propostas concernentes ao PLANOUV/SUDENE e aos respectivos Relatórios de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 7º - Compete às Diretorias, através das respectivas Coordenações-Gerais e Coordenações, como Órgãos Técnicos Solucionadores, oferecer, atendendo solicitações formais da Ouvidoria, respostas adequadas e sugestões para o encaminhamento de soluções efetivas, aos questionamentos oriundos da cidadania, consistentes em críticas, denúncias, pedidos de informações esclarecedoras e sugestões concernentes aos processos de normatização e implementação pertinentes aos instrumentos de ação da SUDENE.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO COMITÊ DE OUVIDORIA**

Art. 8º - Fica instituído o Comitê de Ouvidoria como Órgão Colegiado integrante do Sistema SUDENE/OUV, tendo por objetivos:

I- Apreciar, opinar e introduzir aperfeiçoamentos nas propostas concernentes ao PLANOUV/SUDENE, apresentadas pela Coordenação de Ouvidoria, antes de serem encaminhadas à Diretoria Colegiada para apreciação e deliberação;

II- Apreciar, opinar e introduzir aperfeiçoamentos nas propostas relativas aos Relatórios Semestrais de Acompanhamento e Avaliação apresentadas pela Coordenação de Ouvidoria, antes de serem encaminhadas à Diretoria Colegiada para apreciação e deliberação;

III - Analisar e avaliar o desempenho do Sistema SUDENE/OUV no desenvolvimento das respectivas atividades e sugerir medidas corretivas ou aperfeiçoadoras, ante possíveis deficiências ou problemas detectados;

IV - Analisar, opinar e introduzir aperfeiçoamentos no que tange a quaisquer outras propostas encaminhadas a sua apreciação.

Art. 9º - O Comitê de Ouvidoria será constituído por:

I 1(um) representante de cada um dos seguintes órgãos: Gabinete do Superintendente, ASCOM, AGI, Auditoria, Procuradoria e Comissão de Ética;

II - da Diretoria de Administração: 1(um) representante da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1(um) representante da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios, 1(um) representante da Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças e 1(um) representante da Coordenação de Segurança da Informação e Serviço de rede;

III 2 (dois) representantes de cada Diretoria finalística.

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos/unidades integrantes do Comitê serão designados pelos respectivos dirigentes.

§ 2º Assim como os titulares, os representantes suplentes terão direito a voz e voto quando participarem das reuniões do Comitê de Ouvidoria representando oficialmente os respectivos órgãos/unidades de lotação.

§ 3º O Comitê de Ouvidoria será Coordenado pelo titular da Coordenação de Ouvidoria a quem competirá estabelecer a pauta das reuniões, consultando os demais órgãos/unidades integrantes, encaminhando, entre outras, as matérias concernentes ao PLANOUV/SUDENE e respectivos Relatórios de Acompanhamento e Avaliação.

§ 4º Os dirigentes dos órgãos/unidades integrantes do Comitê, assim como os respectivos representantes titulares e, em seus impedimentos legais, os suplentes, poderão encaminhar ao Coordenador de Ouvidoria sugestões quanto à matérias para inclusão na pauta, desde que acompanhadas de justificativas.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os órgãos/unidades relacionados como Parceiros Institucionais Internos, no inciso V do Art. 3º desta Portaria, deverão cooperar, em atendimento às demandas postuladas no âmbito do Comitê de Ouvidoria ou quando devidamente solicitados pelo Coordenador de Ouvidoria, no desenvolvimento de atividades pertinentes ao Sistema SUDENE/OUV, prestando assistência técnica ou realizando ações complementares de caráter técnico-operativo condizente com suas respectivas competências regimentais.

Art. 11. Compete à Coordenação de Ouvidoria realizar as articulações e os intercâmbios de informações/conhecimentos com os Parceiros Institucionais Externos relacionados no Inciso VI Art. 3º desta Portaria, especialmente com os demais integrantes da Rede de Ouvidoria do MI, objetivando o atendimento das necessidades concernentes ao desenvolvimento gradual do Sistema SUDENE/OUV, consubstanciadas na capacitação de recursos humanos e na implementação de soluções organizacionais e técnico-operativos inovadoras e pertinentes.

Art.12. A Coordenação de Ouvidoria providenciará, em articulação com a Assessoria de Gestão Institucional - AGI, a elaboração do Fluxograma Operacional das atividades do Sistema SUDENE de Ouvidoria que passará a integrar esta Portaria logo que for aprovado pela Diretoria Colegiada desta Autarquia.

Art. 13. As adequações deverão ser realizadas sempre que mudanças ou alterações ocorrerem na Estrutura Regimental ou no Regimento Interno da Sudene (Portaria nº 14, de fevereiro/2008).

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Pessoal da SUDENE.



**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Superintendente

## **ANEXO II**

# **PROPOSTA PARA A INSTITUIÇÃO DE UM PROCESSO SISTÊMICO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - PRDNE**

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

GT SUDENE – FNDR, Fundos Regionais e Incentivos Especiais  
(Portaria SUDENE N.º 78 de 31/08/2011)

### **PROPOSTA PARA A INSTITUIÇÃO DE UM PROCESSO SISTÊMICO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PRDNE**

#### **NOTA TÉCNICA**

##### **1- O Processo de Planejamento Regional no Nordeste: Atuais Deficiências, Causas e Consequências.**

###### **1.1-O Problema, Sua Gênese e Causas de Sua Permanência:**

A disposição de produzir esta Nota Técnica e encaminhar a proposta nela contida à apreciação da Diretoria Colegiada, emergiu de nossas sedimentadas convicções sobre as deficiências que caracterizam o processo de planejamento regional, que vem sendo historicamente conduzido sob a responsabilidade técnica da SUDENE e, particularmente a partir da promulgação da Lei Complementar N.º 125/2007, sob a orientação político-administrativa da Ministério da Integração Nacional- MI.

Essas convicções foram reacendidas e enriquecidas com a nossa participação no GT SUDENE- Fundos Regionais e Incentivos Especiais, criado pela Portaria nº 78 de 31-08-2011, que produziu também valiosas contribuições para a gestão integrada dos referidos Fundos e Incentivos, bem aproveitadas pelo GT de objetivos similares, criado no MI.

Tais deficiências se consubstanciam essencialmente na falta de objetividade finalística do referido processo, consequência inevitável da inexistência de um componente tático operacional de ciclo anual, devidamente institucionalizado e organizado, para proporcionar a implementação das linhas de ação e prioridades do Planejamento regional preconizado na Lei Complementar N.º 125/2007 (Art. 13 e 14), que compreenda, ao menos, devidamente harmonizadas à luz do supramencionado Planejamento Estratégico:

- a) o estabelecimento de diretrizes, linhas de ação, prioridades e programações, concernentes à gestão integrativa e operacionalização, no âmbito da Região Nordeste, nos exercícios de referência, dos instrumentos e políticas regionais de financiamento (FNE, FDNE e FINOR) e incentivos especiais, bem como do recorte regional dos Programas, Ações, Projetos e Atividades finalísticas integrantes do PPA e do Orçamento Geral da União (OGU), pertinentes ao bloco institucional composto pelo MI e suas vinculadas com atuação na referida Região (SUDENE, DNOCS, CODEVASF);
- b) a alocação e perspectivas de comprometimento e aplicação, nos exercícios de referência, de recursos orçamentários e de outras fontes (entre elas o FNDR) para viabilizar a gestão e operacionalização dos instrumentos e políticas de financiamento/incentivo, bem como da programação orçamentária finalística do bloco institucional acima citado;

c) perspectivas de alocação, comprometimento e aplicação de recursos de outras entidades da esfera federal (BNDES, CHESF, BNB, etc), estadual ou municipal para a implementação, mediante parceria das programações supramencionadas.

A antiga SUDENE pode superar esse viés histórico pondo em marcha uma vigorosa e exitosa programação de desenvolvimento regional com enfoque multisectorial, respaldada na disponibilização de vultosos recursos genericamente alocados no OGU, e detalhados setorial e espacialmente em seus orçamentos próprios anuais, recursos esses derivados da vinculação de receitas específicas da União, a exemplo do Fundo de Ágios e do PIN/PROTERRA.

Foi através da aplicação desses recursos, em obediência rigorosa às diretrizes, objetivos, metas e propostas programáticas pertinentes aos Planos Diretores do Desenvolvimento do Nordeste, que a SUDENE pôde construir os fundamentos sócio-econômicos, institucionais e organizacionais que possibilitam o novo salto qualitativo e quantitativo do Desenvolvimento do Nordeste que atualmente se inicia em todos os Estados da Região, com destaque para os vários pólos e complexos produtivos disseminados no espaço regional.

Contudo, observa-se que a ausência de um instrumento de planejamento regional de curto prazo voltou a ser sentida com grande evidência, após a elaboração da política de Desenvolvimento do Nordeste em 1985, sob o competente comando da economista Tânia Bacelar; estendendo-se a várias experiências de planejamento realizadas na década de 1990, a partir da perda de capacidade de investimentos da SUDENE, consequência da redução acelerada dos recursos alocados em seu orçamento próprio, sob o predomínio cada vez mais efetivo da metodologia operacional estritamente setorializante, avessa à regionalização, utilizada no âmbito da administração Federal.

Cumpre ressaltar que essa lamentável lacuna estranhamente tem a sua principal causa na própria estrutura organizacional hierárquica do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, instituído pela Lei N.º 10.181 de 06-02-2011, de caráter exclusivamente setorializado, que insere as instituições de Planejamento Macrorregional a exemplo da SUDENE, SUDAM e SUDECO, como órgãos seccionais, subordinados ao escalão setorial, quando é do conhecimento de todos que as atividades planejadoras dessas instituições, implicam necessariamente na articulação, com fins de harmonização, à luz das diretrizes e prioridades dos **planos regionais**, das ações correspondentes aos ministérios e demais órgãos setoriais do Governo Federal, incidentes nas respectivas áreas de atuação, exercendo também atividades de articulação interfederativa, no âmbito desses espaços.

Suscita estranheza ainda maior o fato inconteste de que tal configuração estrutural coloca o referido sistema federal em postura dissonante, frente à extraordinária diversidade geoecológica e sócio-cultural do Brasil, assim como aos grandes e sobejamente reconhecidos desniveis sócio-econômicos entre as macrorregiões brasileiras e respectivos espaços diferenciados, e mesmo diante do notável êxito da política de desenvolvimento regional implementada na Região Nordeste a partir do final da década de 1950 até meados dos anos 1980.

Identificamos, em resumo, entre os fatores que mais contribuem atualmente para a baixa eficácia operativa dos processos de Planejamento Regional em curso:

- a)** marginalidade desses processos em relações aos fluxos de informação, processamente técnico-político e decisório concernentes ao Plano Plurianual – PPA e no Orçamento Geral da União – OGU;
- b)** a inexistência de um instrumento específico de planejamento anual para a implementação operativa do PRDNE, definido e gerido mediante articulação informacional e decisória direta, de todo o bloco institucional comprometido com o desenvolvimento regional (MI, SUDENE, DNOCS, CODEVASF), com o núcleo responsável no âmbito do MPO e MF, pela formulação das diretrizes orçamentárias (LDO) e propostas do OGU;
- c)** a falta de compatibilidade e de integração sistêmica entre as concepções estratégicas e os enfoques espaciais, assim como entre os processos de formulação e implementação da PNDR e do PRDNE, resultando na exclusão da SUDENE como agente operador dessa política em sua área de atuação, o que seria o normal considerando suas atribuições institucionais;
- d)** a inexistência de um sistema eficaz, acoplado ao CONDEL, para a gestão integrativa e operação dos instrumentos de financiamento (FNE, FDNE e FINOR), incentivos e de implementação de Programas, Ações, Projetos e Atividades finalísticas, mediante a alocação de recursos orçamentários e de outras fontes, concernentes ao bloco institucional integrado pelo MI e suas vinculadas (SUDENE, CODEVASF e DNOCS);
- e)** a inexistência de um sistema eficaz, acoplado ao CONDEL, para a articulação interinstitucional que proporcione a formação, desenvolvimento e fortalecimento de processos voltados para a implementação dos Programas, Ações, Projetos e Atividades de interesse para o desenvolvimento da Região, à luz das diretrizes e prioridades do PRDNE;
- f)** a falta de respaldo orçamentário e financeiro à SUDENE para o desenvolvimento de programas/ações de interesse da região, à luz das diretrizes, linhas de ação e prioridades do PRDNE.

## **1.2- Consequências:**

A convivência conformista da administração Federal, nela inserido o bloco institucional formado pelo Ministério da Integração Nacional e suas vinculadas, com a problemática aqui abordada que impede a viabilização de qualquer tentativa consistente de solução, tem como principal e grave consequência a frustração parcial do projeto nacional de desenvolvimento sustentável, recaindo com maior peso sobre as populações menos assistidas ou marginalizadas no âmbito da Região Nordeste, resultando na lenta redução dos desníveis sociais e econômicos interregionais, especialmente nos campos da educação, saúde e produtividade do trabalho, por motivo da ineficácia na aplicação dos amplos recursos orçamentários disponibilizados, conforme reconhecido em estudos recentes do IPEA apresentados no âmbito da 2.º CODE.

Além disso, a falta de solução para a problemática analisada vem repercutindo negativamente na imagem pública do supramencionado bloco institucional, especialmente da SUDENE, ante todos os segmentos da população brasileira, considerando a sua responsabilidade institucional de contribuir para o desenvolvimento brasileiro, com a redução dos desníveis espaciais e desigualdades sociais, a partir da promoção do

desenvolvimento sustentável e socialmente includente da Região Nordeste e respectivos subespaços.

## **2. Proposta Para o Enfrentamento e Resolução do Problema.**

### **2.1. Objetivo da Proposta:**

Constituir, através de resolução do CONDEL, e operacionalizar progressivamente, mediante parceria permanente com o Ministério da Integração Nacional e demais entidades vinculadas com atuação na área jurisdicional da SUDENE, um processo sistêmico de planejamento de curto prazo, consubstanciado na formulação, implementação, acompanhamento, avaliação e controle de um Módulo Operativo do PRDNE – estruturado e organizado em consonância com os Art. 13 (Parágrafo 3.º e 4.º) e o Art. 16, da LC nº 125/2007, de modo a proporcionar o incremento sustentado da eficácia do planejamento regional estratégico a ser viabilizado, com base em um sistema de gerenciamento integrativo dos instrumentos e programas de financiamento (FNE, FDNE e FINOR), dos incentivos especiais e dos programas orçamentárias finalísticos, à luz das diretrizes, linhas de ação e prioridades do referido Plano Estratégico.

### **2.2- Orientação Estratégica:**

O fulcro da estratégia inerente à presente proposta é a implantação **progressiva** de um processo sistêmico de implementação do PRDNE, cuja concretização dependerá fundamentalmente do interesse que venha a ser despertado na administração do MI, que respalde a adoção das decisões concernentes à elaboração, a partir da avaliação do PRDNE preconizada na LC nº 125/2002(Art. 13, 14 e 16), de uma programação operativa integrada pertinente ao bloco institucional liderado pelo referido Ministério. Isto a partir da consideração do peso relativo dos recursos mobilizados no âmbito dos respectivos instrumentos de financiamento (FNE, FDNE E FINOR) e de incentivos envolvidos, bem como das respectivas programações orçamentárias, cuja gestão e operacionalização se inserem no espaço de Governabilidade do MI e de suas vinculadas. Nessa perspectiva, são as seguintes as linhas estratégicas de ação atinentes à presente proposta:

- i)** implantação e consolidação de uma programação integrada do bloco institucional liderado pelo MI, com atuação na área jurisdicional da SUDENE;
- ii)** estabelecimento e operacionalização de agenda de negociações com as entidades superiores do executivo e legislativo Federal, versando sobre os aperfeiçoamentos a serem introduzidos no aparato normativo legal e infralegal concernente à atuação da SUDENE, MI e demais órgãos regionais, bem como nos instrumentos e programas de ação voltados ao desenvolvimento regional, a exemplo do FNDR;
- iii)** desenvolvimento de processos sistêmicos de formação de parcerias e atração de investimentos, com respaldo na composição e administração de um portfólio de projetos de natureza econômica ou social, que se coadunem com as diretrizes, linhas de ação e prioridades do PRDNE;
- iv)** Montagem e operacionalização de sistemas interinstitucionais de gestão integrativa do Módulo Operativo do PRDNE, com a participação ativa das entidades pertinentes ao

bloco MI, além de outras instituições Federais com atuação relevante no Nordeste (BNB, BNDES etc).

### **2.3- Componentes do Módulo Operativo:**

A estrutura do Módulo deverá conter, em princípio os componentes a seguir apresentados, podendo, contudo, evoluir ano a ano, em decorrência do sucesso da sua implementação nos períodos anteriores.

#### **I- Avaliação do PRDNE, compreendendo:**

i) Evolução anual dos indicadores concernentes aos cenários atual e desejado, buscando identificar as possíveis causas e as pertinentes modificações a serem incorporadas às respectivas diretrizes, linhas de ação e prioridades e, consequentemente, ao seu módulo operativo.

ii) Avaliação da execução do PRDNE/Módulo Operativo, incluindo:

Avaliação específica dos fundos (FNE, FDNE e FINOR) e Incentivos Regionais, contendo recomendações para sua operacionalização no exercício seguinte;

Avaliação dos programas, ações, projetos e atividades finalísticas vinculados ao Orçamento Geral da União ou a outras fontes, com foco naqueles pertinentes ao bloco institucional MI, com recomendações para o seu aperfeiçoamento qualitativo ou melhoria quantitativa, a serem inseridas na LDO e OGU para vigorar nos exercícios seguintes.

**II- Demonstrativos sobre o estágio de maturação dos empreendimentos, de natureza econômica e social, integrantes da carteira de projetos a ser montada e gerida pela SUDENE, que se coadunem com as diretrizes, linhas de ação e prioridades do PRDNE e que deverão ser objeto de negociações com eventuais parceiros - estaduais, regionais, nacionais ou do exterior, tendo em vista a composição de financiamentos, concessão de incentivos ou aportes orçamentários . Incluir sugestões quanto à possível participação do FNDR e de outros fundos e incentivos de abrangência nacional, no aporte de recursos para o desenvolvimento e implantação de projetos prioritários ao desenvolvimento regional sustentável.**

#### **III- Programação Operativa:**

Apresentação da estrutura programática integrada, correspondente ao bloco institucional MI, para operacionalização na Região Nordeste (área da SUDENE), organizada de modo a evidenciar os rebatimentos nos setores e espaços prioritários de intervenção, à luz das diretrizes, linhas de ação e prioridades do PRDNE, compreendendo as intervenções concernentes aos fundos de investimento/financiamento, aos incentivos regionais e aos programas/ações vinculados ao PPA e OGU, bem como as perspectivas quanto ao comprometimento e aplicação dos recursos correspondentes.

A programação Operativa deverá também incluir proposta para a realização de estudos e pesquisas de interesse ao desenvolvimento do Nordeste, com indicação de fontes alternativas de financiamento, especialmente do FNDR. Um estudo fundamental a ser

desenvolvido, com a possível participação do IPEA, deverá versar sobre a utilização do FNDR no financiamento de programas/ações/projetos prioritários à luz do PRDNE.

#### **IV- Agenda de Discussões e Negociações:**

O Módulo Operativo incluirá também agenda básica para a discussão e negociação dos itens que demandem decisões em instâncias superiores da administração federal, especialmente no que tange ao aperfeiçoamento do aparato normativo, legal e infralegal, e de possíveis demandas concernentes pelo menos:

- à inserção correta do MI e das Superintendências de Desenvolvimento Regional no contexto do sistema de planejamento federal e do processo de planejamento regional, nos fluxos de decisão/informação concernentes ao PPA e ao OGU;
- ao aperfeiçoamento dos processos de gestão/operação integrada dos fundos e incentivos regionais;
- à participação do FNDR e outros fundos e incentivos nacionais no financiamento de programas/ações e projetos específicos, integrante da programação Operativa do Módulo.

#### **3- Operacionalização da Proposta:**

O primeiro passo a ser dado é o encaminhamento à apreciação/decisão do CONDEL, se possível na próxima reunião, após discussão e aperfeiçoamento, no âmbito do MI e nos comitês correspondentes, da proposta para a instituição do Módulo Operativo aqui apresentada.

O passo imediato será a elaboração do Módulo Operativo relativo ao exercício de 2012, que deverá ser submetido ao CONDEL na 1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup> reunião do próximo ano.

A proposta do Módulo Operativo para 2012 deverá ser elaborada por uma equipe interinstitucional de trabalho, constituída mediante Portaria do MI, com a participação de servidores indicados pelo próprio Ministério, bem como pela SUDENE, DNOCS e CODEVASF, cabendo a presidência ao titular da SDR e à Secretaria Técnica Operativa ao Titular da Diretoria de Planejamento da SUDENE. Uma vez concluída, a proposta deverá ser submetida à aprovação do CONDEL, após discutida e aperfeiçoada nos comitês correspondentes. A referida equipe também poderá ficar responsável pelo acompanhamento e avaliação do Módulo ao final de cada exercício.

  
**TELÚRIO HOMEM DE SIQUEIRA CAVALCANTI**  
**Ouvidor**

Recife, 14 dezembro de 2011.